



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU-PE, conforme Termo de Referência.

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente para a Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE é fundamental para garantir o funcionamento eficiente e contínuo das atividades legislativas e administrativas. A seguir, apresento uma justificativa detalhada:

- Necessidade Contínua de Materiais de Expediente:
  - o Atividades Administrativas: A Câmara de Vereadores, como qualquer órgão público, depende de materiais de expediente para suas operações diárias. Isso inclui papel, canetas, pastas, envelopes, grampeadores, e outros itens essenciais para a organização e o processamento de documentos.
  - o Atividades Legislativas: A elaboração de projetos de lei, atas de reuniões, e outros documentos legislativos exige o uso constante de materiais de expediente.
  - o Comunicação: A comunicação interna e externa da Câmara de Vereadores, seja por meio de correspondências ou outros documentos, depende da disponibilidade desses materiais.
- Garantia da Eficiência e Organização:
  - o Fluxo de Trabalho: A falta de materiais de expediente pode interromper o fluxo de trabalho, levando a atrasos e ineficiências.
  - o Organização de Documentos: Materiais de expediente adequados garantem a organização de documentos importantes, facilitando o acesso e a consulta quando necessário.
  - o Atendimento ao Público: A disponibilidade de materiais de expediente também é importante para o atendimento ao público, garantindo que as demandas sejam processadas de forma eficiente.

### DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD.	V UNIT R\$	V TOTAL R\$
1.	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, NA COR AZUL	UNID	12	6,50	78,00
2.	APONTADOR PARA LÁPIS, 1 FURO, COM DEPÓSITO, MED. 50 X 25 MM LÂMINAS DE AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, CORES SORTIDAS.	UNID	12	7,50	90,00
3.	AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76 X 102 MM, CORES VARIADAS, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	UNID	80	7,50	600,00
4.	AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 51 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES.	UNID	80	6,50	520,00
5.	CADERNO DE CAPA DURA, COM UMA MATÉRIA, COM 100 FOLHAS 200MMX275MM	UNID	24	22,00	528,00
6.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO – EM POLIIONDA, MEDIDAS APROXIMADAS 350X245X135MM, VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10MM, CORES VARIADAS	UNID	12	16,00	192,00
7.	CALCULADORA PORTÁTIL, VISOR LCD COM 12 DÍGITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CÁLCULO DE MARKUP (TECLA MU), CÁLCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), CORREÇÃO	UNID	12	29,00	348,00



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

	TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL + / -, TECLA DE RETROCESSO PARA APAGAR ÚLTIMO CARACTER. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES: 12,5 X 10 X 1,5 CM (A X L X P), PESO: 130G, CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
8.	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA DE 1 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FORMATO DO CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM, CAIXA COM 50 UNIDADES EM CORES VARIADAS.	CX	26	52,00	1.352,00
9.	CLIQUE, GALVANIZADO, Nº 2, METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/100 UNIDADES	CX	30	3,50	105,00
10.	CLIQUE, GALVANIZADO, Nº 3, METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/100 UNIDADES	CX	30	4,50	135,00
11.	CLIQUE, GALVANIZADO, Nº 5, METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/50 UNIDADES	CX	48	5,00	240,00
12.	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 6, METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/50 UNIDADES	CX	48	5,00	240,00
13.	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 7, METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/50 UNIDADES	CX	25	6,00	150,00
14.	COLA EM BASTÃO, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, 8G, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	UND	12	2,50	30,00
15.	COLA LÍQUIDA, BRANCA, 500G, NÃO TÓXICA.	UNID	24	27,00	648,00
16.	COLCHETE, TIPO BAILARINA, NÚMERO 08, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PAR ENCADERNAÇÃO DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	12	26,00	312,00
17.	COLCHETE, TIPO BAILARINA, NÚMERO 12, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PAR ENCADERNAÇÃO DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	12	28,00	336,00
18.	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18 ML.	UNID	24	3,50	84,00
19.	ELÁSTICO - LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, TAMANHO N. 18, 1A. QUALIDADE. PACOTE 100G	UNID	40	5,00	200,00
20.	ENVELOPE 1,62X 2,29, CX COM 100 UNID	UNID	10	45,00	450,00
21.	ENVELOPE A4 240X340 MM, CX COM 100 UNID.	UNID	16	68,00	1.088,00
22.	ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA.	UNID	18	3,00	54,00
23.	ETIQUETA A4 363	CX	12	152,00	1.824,00
24.	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO CROMADO, DIMENSÃO MÍNIMA 13 CM.	UNID	24	3,50	84,00
25.	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 48MMX45M.	UNID	20	7,00	140,00
26.	FITA ADESIVA, CREPE, 50MX18MM.	UNID	30	6,00	180,00
27.	BINDER CLIP DE 25MM C/48 UNIDADES	UNID	24	29,00	696,00
28.	GRAMPEADOR METAL, 170 MM, P/30 FLS.	UNID	12	79,00	948,00
29.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FOLHAS.	UNID	04	145,00	580,00
30.	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.	UNID	12	8,00	96,00
31.	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 9/12, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, COM 5.000 UNIDADES CADA CAIXA.	UNID	12	35,00	420,00
32.	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	01	62,00	62,00



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

33.	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/M <sup>2</sup> , 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UNID	12	21,00	300,00
34.	LIVRO DE PONTO	UNID	12	39,00	468,00
35.	LIVRO DE PROTOCOLO, EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 230MM X 160MM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.	UNID	24	19,00	456,00
36.	MARCA TEXTO, PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, EM TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS.	UNID	50	5,00	250,00
37.	OFICIO ALCALINO, FORMATO A4, COR BRANCA COM DIMENSÕES 210X297 MM, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> .CAIXA CONTENDO 10 RESMAS.	CX	12	330,00	3.960,00
38.	PASTA AZ PAPELÃO Prensado, Lombo estreito de 50mm, cor preta, medindo 280 x 350mm; com 01 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal; deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80 mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente, preta.	UNID	24	22,00	528,00
39.	PASTA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO 335X235MM.	UNID	120	4,20	504,00
40.	PASTA CLASSIFICADOR, COM TRILHO, EM POLIPROPILENO, A4, CORES VARIADAS.	UNID	120	4,00	480,00
41.	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, A4, TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, COM 12 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, 250X350MM	UNID	24	30,00	720,00
42.	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE AÇO, COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA, GRAMPO E TRILHO METÁLICO, CX C/ 50 UNID	UNID	12	3,80	45,60
43.	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 INCOLOR.	UNID	120	2,00	240,00
44.	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	02	5,00	10,00
45.	PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL, MÉDIO, FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.	UNID	12	32,00	384,00
46.	PLACAS DE ISOPOR, 4CMX1,25X62CM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA	UNID	24	18,00	432,00
47.	PILHA ALCALINA DE 9W	UNID	40	17,50	700,00
48.	PILHA ALCALINA AAA	UNID	40	8,00	320,00
49.	PILHA ALCALINA DE AA2.	UNID	40	7,20	288,00
50.	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO -(110X220VOLTS) – PARA REFIL DE 11 MM	UNID	12,00	19,00	228,00
51.	PRANCHETA -EM MADEIRA (DURATEX/EUCATEX), COM PREDEDOR, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 33CM X 23CM	UNID	48	9,00	432,00
52.	PREDEDOR DE PAPEL 41 MM, COR PRETA, CX COM 12 UNID	UNID	12	27,00	324,00
53.	RÉGUA 30 CM, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA.	UNID	24	2,00	48,00
54.	TESOURA ESCRITÓRIO, AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 7 POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	UNID	14	54,00	756,00
55.	TRIO PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE, EM POLIESTIRENO, CRISTAL.	UNID	20	25,00	500,00
56.	TINTA PARA CARIMBO	UNID	06	5,50	33,00
57.	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNID	24	28,00	672,00
58.	PAPEL COUCHÉ, GRAMATURA 180, 210X297, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR BRANCA.	UNID	24	25,00	600,00
59.	ETIQUETAS INGEQUET-PAPEL CARTA 50,8MMX101,6MM	UNID	12	88,00	1.056,00
60.	GRAMPO PLÁSTICO TIPO ESPELHO 80MM	UNID	24	15,00	360,00
61.	GRAMPOS PLÁSTICO TIPO TRILHO, 80MM	UNID	12	16,00	192,00
62.	AGENDA PERMANENTE	UNID	24	42,00	1.008,00
63.	CHAMEQUINHO A4, CORES VARIADAS, 210MM POR 297MM.	RESMA	48	7,90	379,20



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

64.	BINDER CLIP 41MM C/24 UNIDADES	UNID	24	30,00	720,00
65.	PAPEL A4 210MMX297MM C/500 FLS, CAIXA COM 10 RESMA	CX	30	330,00	9.900,00
66.	LÁPIS GRAFITE CIS COM BORRACHA NO TOPO	UNID	48	2,90	139,20
67.	FITA ADESIVA DE FACE 3M 19X30	UNID	10	5,00	50,00
68.	FITA ADESIVA 12X50 3M	UNID	12	2,50	30,00
69.	FITA ADESIVA 12X10 DUREX 3M	UNID	8	1,50	12,00
70.	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX COM 50	CX	10	19,00	190,00
71.	PORTA CANETA ACRIMET	UNID	12	19,00	228,00

### VALOR ESTIMADO

Para fins de abertura do Processo, com base no quantitativo de contratação e através de consulta de mercado realizada junto a potenciais fornecedores, estima-se o valor global de: R\$ 40.647,00 (quarenta mil seiscientos e quarenta e sete reais).

### PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, por tratar de fornecimento contínuo, conforme Art. 106, da Lei nº14.133 de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133.

### INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado por este Ente através de Portaria.

Tacaratu, 19 de março de 2025

MANOEL FÉIX DOS SANTOS FILHO  
DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exmo. Sr.  
Ver. Reginaldo Sousa Benzota de Carvalho  
DD. Vereador – Presidente da Câmara  
Nesta.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

## TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL 14.133/2021

### 1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

**1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU-PE,** conforme Termo de Referência

**1.2. DA NATUREZA DO OBJETO:** A natureza do objeto a ser contratado é comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

### 1.3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD.	V UNIT R\$	V TOTAL R\$
1.	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, NA COR AZUL	UNID	12	6,50	78,00
2.	APONTADOR PARA LÁPIS, 1 FURO, COM DEPÓSITO, MED. 50 X 25 MM LÂMINAS DE AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, CORES SORTIDAS.	UNID	12	7,50	90,00
3.	AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76 X 102 MM, CORES VARIADAS, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	UNID	80	7,50	600,00
4.	AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 51 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES.	UNID	80	6,50	520,00
5.	CADERNO DE CAPA DURA, COM UMA MATÉRIA, COM 100 FOLHAS 200MMX275MM	UNID	24	22,00	528,00
6.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO – EM POLIONDA, MEDIDAS APROXIMADAS 350X245X135MM, VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10MM, CORES VARIADAS	UNID	12	16,00	192,00
7.	CALCULADORA PORTÁTIL, VISOR LCD COM 12 DÍGITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CÁLCULO DE MARKUP (TECLA MU), CÁLCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL + / -, TECLA DE RETROCESSO PARA APAGAR ÚLTIMO CARACTER. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES: 12,5 X 10 X 1,5 CM (A X L X P), PESO: 130G, CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	12	29,00	348,00
8.	CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA MÉDIA DE 1 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FORMATO DO CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPAS VENTILADAS, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM, CAIXA COM 50 UNIDADES EM CORES VARIADAS.	CX	26	52,00	1.352,00
9.	CLIQUE, GALVANIZADO, Nº 2, METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/100 UNIDADES	CX	30	3,50	105,00
10.	CLIQUE, GALVANIZADO, Nº 3, METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/100 UNIDADES	CX	30	4,50	135,00
11.	CLIQUE, GALVANIZADO, Nº 5, METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/50 UNIDADES	CX	48	5,00	240,00
12.	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 6, METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/50 UNIDADES	CX	48	5,00	240,00
13.	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 7, METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/50 UNIDADES	CX	25	6,00	150,00
14.	COLA EM BASTÃO, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, 8G, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	UND	12	2,50	30,00
15.	COLA LÍQUIDA, BRANCA, 500G, NÃO TÓXICA.	UNID	24	27,00	648,00



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

16.	COLCHETE, TIPO BAILARINA, NÚMERO 08, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PAR ENCADERNAÇÃO DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	12	26,00	312,00
17.	COLCHETE, TIPO BAILARINA, NÚMERO 12, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PAR ENCADERNAÇÃO DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	12	28,00	336,00
18.	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18 ML.	UNID	24	3,50	84,00
19.	ELASTICO - LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, TAMANHO N. 18, 1A. QUALIDADE. PACOTE 100G	UNID	40	5,00	200,00
20.	ENVELOPE 1,62X 2,29, CX COM 100 UNID	UNID	10	45,00	450,00
21.	ENVELOPE A4 240X340 MM, CX COM 100 UNID.	UNID	16	68,00	1.088,00
22.	ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA.	UNID	18	3,00	54,00
23.	ETIQUETA A4 363	CX	12	152,00	1.824,00
24.	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO CROMADO, DIMENSÃO MÍNIMA 13 CM.	UNID	24	3,50	84,00
25.	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 48MMX45M.	UNID	20	7,00	140,00
26.	FITA ADESIVA, CREPE, 50MX18MM.	UNID	30	6,00	180,00
27.	BINDER CLIP DE 25MM C/48 UNIDADES	UNID	24	29,00	696,00
28.	GRAMPEADOR METAL, 170 MM, P/30 FLS.	UNID	12	79,00	948,00
29.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FOLHAS.	UNID	04	145,00	580,00
30.	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.	UNID	12	8,00	96,00
31.	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 9/12, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, COM 5.000 UNIDADES CADA CAIXA.	UNID	12	35,00	420,00
32.	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	01	62,00	62,00
33.	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/M², 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UNID	12	21,00	300,00
34.	LIVRO DE PONTO	UNID	12	39,00	468,00
35.	LIVRO DE PROTOCOLO, EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 230MM X 160MM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.	UNID	24	19,00	456,00
36.	MARCA TEXTO, PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, EM TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS.	UNID	50	5,00	250,00
37.	OFICIO ALCALINO, FORMATO A4, COR BRANCA COM DIMENSÕES 210X297 MM, GRAMATURA 75 G/M2.CAIXA CONTENDO 10 RESMAS.	CX	12	330,00	3.960,00
38.	PASTA AZ PAPELÃO Prensado, LOMBO ESTREITO DE 50MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO; DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL; DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80 MM E DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE, PRETA.	UNID	24	22,00	528,00
39.	PASTA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO 335X235MM.	UNID	120	4,20	504,00
40.	PASTA CLASSIFICADOR, COM TRILHO, EM POLIPROPILENO, A4, CORES VARIADAS.	UNID	120	4,00	480,00



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

41.	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, A4, TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, COM 12 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, 250X350MM	UNID	24	30,00	720,00
42.	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE AÇO, COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA, GRAMPO E TRILHO METÁLICO, CX C/ 50 UNID	UNID	12	3,80	45,60
43.	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 INCOLOR.	UNID	120	2,00	240,00
44.	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	02	5,00	10,00
45.	PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL, MÉDIO, FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.	UNID	12	32,00	384,00
46.	PLACAS DE ISOPOR, 4CMX1,25X62CM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA	UNID	24	18,00	432,00
47.	PILHA ALCALINA DE 9W	UNID	40	17,50	700,00
48.	PILHA ALCALINA AAA	UNID	40	8,00	320,00
49.	PILHA ALCALINA DE AA2.	UNID	40	7,20	288,00
50.	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO –(110X220VOLTS) – PARA REFIL DE 11 MM	UNID	12,00	19,00	228,00
51.	PRANCHETA -EM MADEIRA (DURATEX/EUCATEX), COM PRENDEDOR, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 33CM X 23CM	UNID	48	9,00	432,00
52.	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM, COR PRETA, CX COM 12 UNID	UNID	12	27,00	324,00
53.	RÉGUA 30 CM, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA.	UNID	24	2,00	48,00
54.	TESOURA ESCRITÓRIO, AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 7 POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	UNID	14	54,00	756,00
55.	TRIO PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE, EM POLIESTIRENO, CRISTAL.	UNID	20	25,00	500,00
56.	TINTA PARA CARIMBO	UNID	06	5,50	33,00
57.	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNID	24	28,00	672,00
58.	PAPEL COUCHÉ, GRAMATURA 180, 210X297, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR BRANCA.	UNID	24	25,00	600,00
59.	ETIQUETAS INGEQUET-PAPEL CARTA 50,8MMX101,6MM	UNID	12	88,00	1.056,00
60.	GRAMPO PLÁSTICO TIPO ESPELHO 80MM	UNID	24	15,00	360,00
61.	GRAMPOS PLÁSTICO TIPO TRILHO, 80MM	UNID	12	16,00	192,00
62.	AGENDA PERMANENTE	UNID	24	42,00	1.008,00
63.	CHAMEQUINHO A4, CORES VARIADAS, 210MM POR 297MM.	RESMA	48	7,90	379,20
64.	BINDER CLIP 41MM C/24 UNIDADES	UNID	24	30,00	720,00
65.	PAPEL A4 210MMX297MM C/500 FLS, CAIXA COM 10 RESMA	CX	30	330,00	9.900,00
66.	LÁPIS GRAFITE CIS COM BORRACHA NO TOPO	UNID	48	2,90	139,20
67.	FITA ADESIVA DE FACE 3M 19X30	UNID	10	5,00	50,00
68.	FITA ADESIVA 12X50 3M	UNID	12	2,50	30,00
69.	FITA ADESIVA 12X10 DUREX 3M	UNID	8	1,50	12,00
70.	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX COM 50	CX	10	19,00	190,00
71.	PORTA CANETA ACRIMET	UNID	12	19,00	228,00

1.4 Os preços estimados, foram estabelecidos junto a fornecedores locais, em conformidade com a Lei n. 14.133/2025.

1.5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade de gestão, considerando que os serviços são da mesma natureza, facilitando a execução por uma única empresa. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais atrasos na execução dos serviços. Isto posto, seguem as razões pelas quais não é indicado parcelar essa contratação, levando em consideração os aspectos operacionais e financeiros envolvidos. Parcelar os serviços levará a um aumento dos custos operacionais e administrativos. Nesse contexto, a Administração justifica o não parcelamento da presente demanda.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

**1.6. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:** A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, por tratar-se de fornecimento contínuo, podendo ser prorrogado nos termos conforme Art. 106 da Lei nº14.133 de 2021.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente para a Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE é fundamental para garantir o funcionamento eficiente e contínuo das atividades legislativas e administrativas. A seguir, apresento uma justificativa detalhada:

- ✓ Necessidade Contínua de Materiais de Expediente:
  - Atividades Administrativas: A Câmara de Vereadores, como qualquer órgão público, depende de materiais de expediente para suas operações diárias. Isso inclui papel, canetas, pastas, envelopes, grampeadores, e outros itens essenciais para a organização e o processamento de documentos.
  - Atividades Legislativas: A elaboração de projetos de lei, atas de reuniões, e outros documentos legislativos exige o uso constante de materiais de expediente.
  - Comunicação: A comunicação interna e externa da Câmara de Vereadores, seja por meio de correspondências ou outros documentos, depende da disponibilidade desses materiais.
- ✓ Garantia da Eficiência e Organização:
  - Fluxo de Trabalho: A falta de materiais de expediente pode interromper o fluxo de trabalho, levando a atrasos e ineficiências.
  - Organização de Documentos: Materiais de expediente adequados garantem a organização de documentos importantes, facilitando o acesso e a consulta quando necessário.
  - Atendimento ao Público: A disponibilidade de materiais de expediente também é importante para o atendimento ao público, garantindo que as demandas sejam processadas de forma eficiente.

2.2. No que diz respeito às especificidades dos serviços os mesmos foram levantados em função do histórico da secretaria em contratações pretéritas.

2.3. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

2.4. No que tange à justificativa da modalidade, podemos afirmar que a dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

2.5. Por se tratar de um fornecimento comum, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

2.6. Diante das justificativas apresentadas, faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

## **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1. A contratação de uma empresa para a aquisição dos materiais descritos no objeto apresenta a melhor solução para continuidade dos serviços administrativos.

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.





CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

#### **5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1 Os materiais serão fornecidos conforme a demanda.

5.2 A entrega será imediata, em até 02 (dois) dia corridos, na sede da CONTRATANTE, contados da autorização de fornecimento expedida ao CONTRATADO.

5.3.– As despesas com o fornecimento correrão por conta da CONTRATADA, bem como encargos trabalhista, taxas e demais impostos.

#### **5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

6.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo fiscal do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

6.2. Para os fins do disposto no subitem 6.1, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente;

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo de 24h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

6.4. Os materiais serão recebidos definitivamente, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

6.4.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

#### **7 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

7.1. O contrato será gerido por servidor nomeado em portaria.

7.2. Fiscalizado por servidor nomeado em portaria, respeitando os critérios e dispositivos legais.

7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da lei 14.133/21 Lei, ou pelos respectivos substitutos.

7.4.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.4.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.4.3 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.4.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.4.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

7.5 Após comprovado o fornecimento e os serviços, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro deste município, para pagamento.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

## 8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado conforme fornecimento dos materiais, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos se encontram relacionados no Anexo I do presente Edital.

## 10 – ESTIMATIVA DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

O valor global estimado para esta contratação é de R\$ 40.647,00 quarenta mil seiscentos e quarenta e sete reais.

## 11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

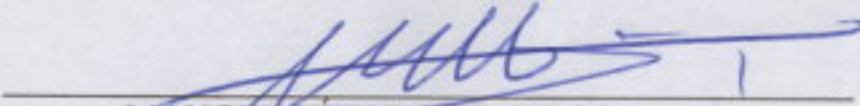
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS
------------------	--------------------------------

Tacaratu, 19 e março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL FEIX DOS SANTOS FILHO  
DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

Tacaratu, 19 de março de 2025.

**GABINETE DO PRESIDENTE – AUTORIDADE COMPETENTE**

**DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO**

A/C: Agente de Contratação

Em resposta ao ofício expedido pelo Setor competente solicitando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU-PE, conforme condições constantes no Termo de Referência., **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

**Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.**

---

**VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



## PARECER JURÍDICO

Referência/EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU-PE, conforme Termo de Referência." (cf. Solicitação Oficial; Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo do Referência do Diretor de Finanças e Orçamento; Doc./ Despacho de Autorização de Abert. de Processo, do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, e outros compet. agentes pub. da Câmara, entre outros docs.).

O presente **Processo Administrativo Nº 020/2025 (Dispensa Nº 009/2025)**, tem como fundamento legal para a realização a Lei nº Lei nº 14.133/21, alterada pela Lei nº 14.770/23, e outras, c/c o 37, XXI da CF., entre demais normas legais pertinentes, e visa atender à conveniência e interesse público do Poder Legislativo (Câmara) de Tacaratu-PE.

Outrossim, o dito processo, conforme informações da Comissão de Contratação e do Agente de Contratação da Câmara (e tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara, demais ag. públicos), e constante dos documentos dos mencionados autos, segue seu trâmite processual de praxe e legal, considerando ainda, ao princípio processual do informalismo (formalismo moderado), e se enquadrando na modalidade/procedimento descrito no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, observando às demais normas correlativas, devendo observância ainda, as demais normas pertinentes. Ressaltando, há existência de dotação orçamentária correlativa, de acordo as ditas informações e docs. apresentados pela referida Comissão e demais agentes públicos supracitados (do setor Contábil, e cf. Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Termo Oficial de Solicitação e Termo do Referência do Diretor de Finanças e Orçamento, Doc./ Despacho de Autorização de Abert. De Processo, do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, e outros compet. agentes pub. da Câmara, entre outros docs). Sendo obstante observar ainda, os dispositivos e norma legais descritas no Decreto Nº 12.343, de 2024, entre outros conexos, (e demais decreto(s) e/ou norma correlativo(s)). Observe-se ademais, a pertinência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), e, à necessária conveniência e Interesse público, além da observância às normas competentes.

Salientando por outro lado, que há nos autos, Reserva de Dotação Orçamentária; Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Termo Oficial de Solicitação e Termo de Referência do Diretor de Finanças e Orçamento, Doc./ Despacho de Autorização de Abert. de Processo, do Presidente da Câmara, pertinentes, entre outros docs. contendo solicitação, autorização, informações, argumentação e/ou fundamentação legal correlativa, e demonstrando Dotação Orçamentária correspondente para o dito processo administrativo e possível contratação (cf. documentos acima ressaltados do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, e outros. agentes pub. competentes da Câmara, entre demais docs. citados e anexados aos autos).

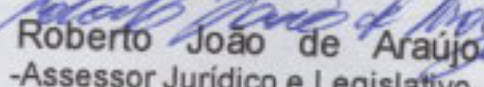
Assim sendo, diante das competentes informações fornecidas pelo do Diretor de Finanças e Orçamento, Comissão de Contratação e Agente de Contratação da Câmara (tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara, demais ag. públicos), e das fundamentações e razões fáticas e jurídicas retro mencionadas, entre outras apresentadas nos autos do processo supramencionado, contendo documentos inclusos, observa-se, que o referido processo administrativo com sua tramitação, se atendido às formalidades legais fidedignamente, possui amparo jurídico nas normas legais supra referidas e pertinentes, arriado ainda, nos princípios norteadores da administração pública descritos no Art. 37, "Caput" da CRFB, e seus parágrafos e Incisos (cf. tb, Art. 97 da Constituição Estadual), entre outros, especialmente os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, e nos demais princípios administrativos, da continuidade, da razoabilidade, do interesse público, da supremacia do interesse público e da conveniência pública, entre outros contidos na Lei nº Lei nº 14.133/21, e demais pertinentes, e nas argumentações retro citadas, e demais normas correlatas.

Ante o exposto, consubstanciado nas fundamentações utilizadas pelo Diretor de Finanças e Orçamento, a Comissão de Contratação e Agente de Contratação da Câmara (cf. tb. citado, do setor Contábil e do Presidente da Câmara e ag. Púb. competentes), nos argumentos e normatizações supramencionadas (cf. tb. Autorização, Reserva de Dotação; Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Termo Oficial de Solicitação e Termo de Referência do Diretor de Finanças e Orçamento, Doc./ Despacho de Autorização de Abert. de Processo, do Presidente da Câmara, e análise dos documentos dos autos), entre demais conexos, sou de parecer que tal Processo Administrativo, se atendido fidedignamente à norma legal e informações correlatas fornecidas, e ao interesse público mencionado pelo Legislativo e seus agentes públicos, possui justificativa, e sua tramitação administrativa atende à legislação correlata e pertinente para à modalidade procedimental acima mencionada, em utilização à possível contratação e satisfação do objeto. Devendo -se ademais, observar sempre a cotação prévia de preço de mercado (cf. tb. bancos de dados oficiais conexos, valor de mercado), e prudencialmente, à inviabilidade de competição (quando haja inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa), evitar aumento/reajuste ilegal de valor, e, possuir a devida prudência para ser evitado fracionamento do objeto e a descaracterização da modalidade e procedimento legal/administrativo previsto, evitando finalmente, danos ao erário público. Por fim, seja observado condicionalmente e cautelosamente, à notória especialização e idoneidade da empresa (ou pessoa jurídica/profissional) a ser possivelmente contratada(o), à conveniência pública, à necessidade imperativa, e, há existência indispensável de interesse público justificado para o devido objeto e os devidos fins legais (cf. reza a norma legal).

Este é o Parecer.

Submeto à superior instância, para os devidos fins.  
s.m.j.

Tacaratu, 19 de Março de 2025

  
Roberto João de Araújo  
-Assessor Jurídico e Legislativo-  
OAB/PE. Nº 15.138

87 9 9957-0129  
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com  
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,  
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

